



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 [Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA

Valor Geral Estimado: R\$ 258.840,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)

Critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 01/04/2025 às 09h00min - até 14/04/2025 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2025 às 13h 30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 14/04/2025 às 14h .

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2025 [Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por meio da Equipe de Licitações, sediado(a) Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3780 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente Pregão Eletrônico consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA, conforme especificações e quantitativos constantes do no Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- 2.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.6 Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para o item 2, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
- 2.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.8 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 2.9 Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 2.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.9.9 **É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.**
- 2.9.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.10. O impedimento de que trata o item 2.9.39 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 2.11A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.1 e 2.9.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.12Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.13O disposto nos itens 2.9.1 e 2.9.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.14Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 2.15 A vedação de que trata o item 2.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 3.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 3.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 3.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 3.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 3.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 3.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01*
- 3.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 3.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado será o “ABERTO” *a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.*
- 3.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 3.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 3.12.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 3.12.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 3.12.8 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 3.12.9 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 3.12.10 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 3.12.11 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 3.12.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 3.12.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 3.12.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 3.12.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 3.12.16 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 3.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 3.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 3.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 3.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 3.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 3.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 3.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 3.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 3.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 3.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 3.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 3.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 3.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 3.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 3.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 3.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 3.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 3.20.2.2 empresas brasileiras;
- 3.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 3.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 3.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 3.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 3.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 3.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- 3.21.4 pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

3.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

3.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4 PRAZOS E DA ENTREGA

4.1 Prazo de validade da proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, independente de declaração do licitante, contados a partir da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante.

4.2 Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento de contrato conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

4.3 Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades através da Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via e-mail, tendo a licitante o prazo de até 20 (vinte) dias para entregar a mercadoria solicitada.

1.1. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a troca.

1.2. Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas na proposta contratada.

1.3. À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos medicamentos e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade, também será entregue nas mesmas condições os medicamentos regidos pela portaria nº 344 e RDC nº 20 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) – Medicamentos Psicotrópicos/ Antibióticos, salvo à presença do Farmacêutico

1.4. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo Município de Moreno – PE.

1.5. Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 16 de abril de 2025 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 2.000kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 17 de março de 2025 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 11.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 5.000kg, as 06:00hrs

1.6. Caso parte dos produto entregue apresente problema em relação ao especificado em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

efetuar a troca dos mesmos em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Moreno.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos que farão face às despesas decorrentes desta licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

16001 – Fundo Municipal de Assistência Social
2.509 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
201 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 500.000

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

6.2. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

6.3. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

6.4. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

6.5. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.12. A proposta terá validade de 60(sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

6.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.13.A. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.4. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5.A. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5.B. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5.C. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01
- 7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.14. O procedimento seguirá o exposto acima como “ABERTO”
- 7.15. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.15.A. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15.B. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.15.C. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.15.D. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.15.E. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.15.F. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15.G. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

7.15.H. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.15.I. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15.J. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15.K. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.15.L. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15.M. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15.N. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.15.O. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.15.P. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.22.A. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22.B. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.C. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22.D. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23.A. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.23.A.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.A.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

7.23.A.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.A.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.B. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.B.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.B.2. empresas brasileiras;

7.23.B.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.B.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.A. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.B. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.C. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.24.D. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.E. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 conter vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Anexo II, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou podendo ser diligenciado pelo pregoeiro e equipe de apoio se os mesmos acarem necessários.

9.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia da entrega do material sendo imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização da entrega, assegurado a ele o direito de realização de conhecimento prévio.

9.9.1 O licitante que optar por realizar visita prévia a ser disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [pelo e-mail: adm.financeiro.sdsdh@moreno.pe.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

9.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

9.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

9.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

9.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10 DOS RECURSOS

10.1 Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformado com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, através do sistema eletrônico, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, com o registro da motivação do recurso.

10.2 14.2 Manifestada a intenção de recorrer, referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema no prazo indicado neste edital, quando houver problemas sistêmicos que impossibilite de utilizar a plataforma BLL Compras, informado previamente. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante devidamente representado no ato da sessão importará na decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br

11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5 fraudar a licitação
- 11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 11.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 advertência;
 - 11.2.2 multa;
 - 11.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:*
- 12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

13.1 Este Edital e seus anexos farão parte integrante do contrato (ou instrumento hábil equivalente) a ser celebrado entre a Administração e a licitante vencedora, ficando estabelecido o foro da Cidade de Moreno como o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos na avença.

13.2 Para efeito de contratação a licitante deverá se encontrar em situação regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, Fundo de Garantia e Justiça Trabalhista, na forma da legislação pertinente.

13.3 O fornecimento dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

13.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13.5 A execução do objeto da presente licitação será formalizada por Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.

13.6 Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho, decairá do direito à contratação, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

13.7 É facultado à Administração transferir a adjudicação às interessadas remanescentes, nas condições do artigo 90, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal e fatura discriminativa, devidamente atestada em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a contar da data de entrega do material.

14.2 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

14.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

14.4 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

14.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.6 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

14.7 Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

14.8 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

15. DAS OBRIGAÇÕES

15.1 São obrigações da **Contratada**, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

15.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

15.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

15.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel ao fornecimento dos produtos objeto do Contrato;

15.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**;

15.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento dos produtos pela **CONTRATANTE**, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

15.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à **CONTRATANTE**;

15.1.9. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

15.1.9. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**, julgados necessários à boa gestão do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- 15.1.10. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.1.11. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da **CONTRATADA**;
- 15.1.12. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, o fornecimento dos produtos;
- 15.1.13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

15.2. São obrigações da Contratante, além de outras previstas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- 15.2.1. Nomear Gestor ou Fiscais Técnico, Administrativo/Requisitante do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 15.2.2. Encaminhar formalmente as demandas do fornecimento dos produtos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.2.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 15.2.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 15.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.2.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 15.2.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos;
- 15.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA; TERMO DE REFERÊNCIA;
- 15.2.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 15.2.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais do fornecimento dos produtos, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

15.2.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

15.2.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fornecimento dos produtos;

15.2.13. Proceder com a avaliação do fornecimento dos produtos e ateste das respectivas faturas decorrentes.

16. RECOMENDAÇÕES AO VENCEDOR

16.1 Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

16.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram o Edital e seus anexos;

16.1.2. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

16.1.3. Cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas, em Lei Especial, no Edital e seus anexos;

16.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecido, conforme objeto licitado, e cumprir as obrigações de fornecimento da mesma marca, ou de marca superior, a critério e análise da Administração, por todo o período do contrato;

16.1.5. Adotar após a ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme objeto licitado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

16.1.6. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;

16.1.7. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.), ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada, cabendo a esta, ainda, a entrega do bem com o registro em nome do CONTRATANTE sem custos adicionais;

16.1.8. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito;

16.1.9. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto do Contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

16.1.10. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão aderente, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

16.1.11. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;

16.1.12. Repor, no prazo máximo estabelecido no TR, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;

16.1.13. Substituir, no prazo máximo estabelecido no TR, o material que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração;

16.1.14. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133/2021;

16.1.15. Responsabilizar-se pelos danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

16.1.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

16.1.17. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

16.1.18. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.19. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

17.3 A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos do instrumento convocatório e Termo de Referência.

17.4 Poderá a administração, ao seu critério, solicitar a apresentação de manuais, folders e detalhamentos acerca dos produtos ofertados quando houver dúvidas quanto a sua qualidade e atendimento aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

17.5 A licitante vencedora deve obedecer todas as exigências e informações contidas no Termo de Referência anexo a este edital, ao qual está plenamente vinculada.

17.6 Na hipótese de divergências no edital e seus anexos, deverá prevalecer:

- a) No caso de eventuais divergências entre o Edital e o Termo de Referência/Planilha prevalecerão as disposições do segundo.
- b) No caso de eventuais divergências existentes quanto ao consignado em algarismo e o disposto por extenso, prevalecerá a disposição deste último.
- c) No caso de eventuais divergências nas planilhas orçamentárias, entre numerários consignados como totalizados e a soma dos respectivos unitários, prevalecerá o resultado da soma destes últimos.

17.7 Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

17.8. Subcontratação é um conceito que vem do inglês, chamado de “outsourcing”, que descreve o que acontece quando uma empresa é contratada para executar um serviço, porém ela não detém o conhecimento técnico para a realização de todas as etapas do processo.

17.9. Por isso, nessas ocasiões, a empresa utiliza os serviços de um terceiro, ou seja, busca um fornecedor de fora (outsourcing), faz uma subcontratação.

17.10. Dessa forma como se trata de um fornecimento único e bastante peculiar, a subcontratação pode trazer prejuízos para administração, além do mais, já estamos contemplando as micro empresas e empresa de pequeno porte com a cota reservada, por consequência disso não autorizamos que nesse processo haja subcontratação.

17.8 O presente Edital poderá ser adquirido diretamente no endereço eletrônico constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil: www.bllcompras.com

17.9 Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- I – PLANILHA ITENS
- II - CLÁSULAS ESPECIAIS
- III - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO;
- IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA/CONJUNTA;
- V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- VI – DECLARAÇÃO DE INTERESSE AO CADASTRO DE RESERVA
- VII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- VIII - MINUTA CONTRATO
- IX - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.19 É competente o Foro da Comarca de Moreno/PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Moreno, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VISTO JURÍDICO

_____- OAB nº _____
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DO MORENO





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO I – PLANILHA DOS ITENS

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
1	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KG	13.500	R\$ 14,87	R\$200.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

II - Cota Reservada:

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QTDE	VL UNI	VL TOTAL	PE
2	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL	0001	KG	4.500	R\$ 14,87	R\$ 66.915,00	ME





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

	DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
TOTAL GERAL							R\$ 258.840,00

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. O adjudicatário será convocado expressamente para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços (minuta em anexo);

1.2. Quando o vencedor da licitação não fizer a comprovação das condições de habilitação ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais;

1.3. A Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do Art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

1.4. A **Secretaria de Assistência Social** é o órgão gerenciador do registro de preços objeto da presente licitação, e na qualidade de Órgão Participante a **Secretaria de Assistência Social** do município do Moreno.

1.5. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1 Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.5.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.5.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

1.7 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços e somente será feito, atendendo o disposto no Art. 30 do Decreto nº 11.462/2023:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

1.9. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

1.10. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

1.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

1.12. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.13. O cadastro de reserva dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original será incluído na ata, na forma de anexo, respeitada a ordem de classificação, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.13.1 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/2023.

1.13.2 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.14. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

2. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.3.1 O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3 A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO III - NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

1.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços, expressos em moeda nacional, em algarismo, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

1.2 A proposta de preços será elaborada, com base no Termo de Referência/Especificação do Objeto e Estimativa de Preços (ANEXO) deste edital, e deverá conter:

1.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

1.2.2 Especificação do valor unitário de cada item do Lote, objeto licitado, conforme Termo de Referência, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final do LOTE.

1.3 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

1.4 Após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá enviar a proposta adequada ao lance final, para fins de exame e aceitabilidade do preço, de acordo com o procedimento previsto neste edital e convocação do pregoeiro na sessão. A proposta adequada deverá possuir as seguintes informações, sob pena de desclassificação:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e fax e, se for o caso, endereço eletrônico;
- b) Número do processo Licitatório e do Pregão;
- c) PREÇO UNITÁRIO E O PREÇO GLOBAL expressos em real, em algarismo e por extenso. Os valores unitários para cada item, não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da proposta.
- d) Descrição detalhada do bem ofertado, constando a marca, o fabricante e a procedência, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes deste instrumento.
- e) Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive, transporte, tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o objeto;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Validade da proposta que não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão do Pregão, independente de declaração do licitante;

- f.1) Caso a proposta não contenha o prazo de sua validade, será considerado o prazo previsto acima;
- f.2) Em circunstâncias excepcionais, a Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações em seu conteúdo;
- f.3) Os valores unitários e totais propostos serão da exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais, ou, para menos, ressalvadas as ofertas de lances.

1.4 O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

1.5 Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas e outros elementos que identifiquem suas configurações ou declaração de que atende ao edital na íntegra como complementação da descrição do objeto.

1.6 A Equipe de Pregão quando da verificação da PROPOSTA DE PREÇO promoverá, quando da existência de eventuais erros aritméticos, a correção, na forma seguinte:

- a) no caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) no caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;
- c) no caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o preço unitário, o valor ofertado com preço unitário;

1.7 As descrições dos produtos (conforme o caso) deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

1.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis na forma do inciso III do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ou contiverem irregularidades insanáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

1.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.10. As despesas decorrentes do fornecimento dos produtos deverão estar inclusas no preço proposto, e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

2. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio, a partir do original.(Art. 12 da Lei nº 14.133/2021)

a) Os documentos emitidos via internet, dispensam a necessidade de prévia autenticação, devendo, no entanto, ter confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, como condição de validade;

b) A autenticação prévia de documentos por servidor desta secretaria não induz em reconhecimento de atendimento às condições de habilitação exigidas neste edital.

c) A autenticação realizada por Servidores dependerá da disponibilidade dos mesmos, com vista a não prejudicar a realização de suas atribuições funcionais.

2.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

2.2 Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

i.no caso de licitante que pretenda executar o objeto por meio de filial, deverá apresentar as certidões, tanto da matriz quanto da filial;

ii.se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, e existindo filial no local de realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- f. Prova de inscrição e situação ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com emissão, preferencialmente, de no máximo, 120 (cento e vinte) dias;
- g. Declaração do licitante do cumprimento ao disposto no Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei nº 14.133/2021;
- h. Declaração do licitante de que atendem aos requisitos de habilitação (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

2.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante expedida, preferencialmente, dentro de um prazo máximo de **150 (cento e cinquenta) dias** anteriores à sessão de entrega dos envelopes e abertura da Habilitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

b) **Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da certidão, as de 1º e 2º Grau do TJPE**

c.1) As empresas sediadas no Estado de Pernambuco poderão retirar as respectivas certidões no link: www.tjpe.jus.br/certidaopje

c.2) A certidão descrita no subitem “f.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

c.3) Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

c.4) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

2.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.2.3.1 Para fins de habilitação de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser exigidos das empresas interessadas os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

2.2.3.1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação

2.2.3.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

2.2.3.1.3. Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária da Esfera Municipal e/ou estadual da sede da licitante, em plena vigência, e com atividade compatível com o objeto deste certame

2.2.4. COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- a) Somente estarão aptas a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- b) Para usufruto do benefício da LC nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis (LC nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- d) A não-regularização da documentação, no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- e) Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem declaração exigida, deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleia de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA / CONJUNTA

À Equipe do Pregão
Prefeitura Municipal do Moreno/PE
Ref.: xxxxxxxxxxxxxxxx nº 00x/20xx

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº., vem firmar as seguintes declarações:

1- DECLARO que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2- DECLARO que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3- DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4- DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município do Moreno/PE.

5- DECLARO, sob as penas da Lei (inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) de que atendemos aos requisitos de habilitação;

6- DECLARO, sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da LC 123/06, bem como a receita bruta anual não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e se ENQUADRA como:

- () Microempresa ou
- () Empresa de Pequeno Porte
- () Microempreendedor Individual (MEI);

(Observação: Esta declaração está vinculada à opção que o licitante faz quando do acesso ao sistema de compras eletrônicas).





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

7 - DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

8- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Em caso de formalização contratual indicamos os dados do representante abaixo qualificado para assinatura do instrumento de contrato, oriundo deste procedimento licitatório:

Nome	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

_____, _____ de _____ de 20xx.
Local e Data

Assinatura do Responsável Legal da empresa
Carimbo do CNPJ da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

_____(Data) ____

À
Pregoeira da Comissão de Licitação _____

Referência: Pregão Eletrônico nº. ____ / ____

A _____ (nome da Licitante) _____, com sede à _____, tendo recebido e examinado o Edital referente ao Pregão Eletrônico nº _____ / _____, pelos seus representantes legais, apresenta a presente proposta para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de (valor por extenso), na forma discriminada na planilha anexa.

No preço total ofertado já estão inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais para entrega no destino final. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a executar o objeto no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da emissão da respectiva Ordem ou do recebimento de documento equivalente emitido pela CONTRATANTE. A presente proposta é válida pelo período mínimo de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Declaramos ser de nossa responsabilidade todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda a administração contratante, isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Esta proposta constitui-se num compromisso de nossa parte, e observa integralmente as demais condições estabelecidas no Edital.

_____(assinatura do representante legal)____





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/XXX
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.049.822/0001-83, neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES neste ato representada pela (s) Secretaria (s) da Pasta, XXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha insita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 11.462/2023 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados do Representante Legal	
Procurador 1:	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE / NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº ***/XXX e Processo Licitatório nº ***/XXXX, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ter sua vigência prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no inciso IX do Art. 15 do Decreto nº 11.462/2023.

Parágrafo Único O fornecimento dos produtos, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo dos produtos e prazo previsto de execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- c) Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada nos arts. 31 e 32 do Decreto nº 11.462/2023;
- d) Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- e) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

Parágrafo Primeiro. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Parágrafo Segundo. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

b) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27

Parágrafo Quinto. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços e somente será feito, atendendo o disposto no Art. 30 do Decreto nº 11.462/2023:

- I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021..

Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

Parágrafo Segundo. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 27 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 1.500kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 28 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 8.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 3.000kg, as 06:00hrs.

Deverá providenciar a entrega livre de frete e descarga, junto à Secretaria, sob pena de pagamento de multa por atraso





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

O produto deverá ser entregue em Veículo com câmara frigorífica apropriada às condições de armazenamento do mesmo.

Por tratar-se de produto perecível, o veículo utilizado para entrega, permanecerá no local, para acondicionamento do produto. O mesmo só será liberado na manhã do dia seguinte, após as 08:00hs.

O produto deverá ser fornecido em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1.0kg a 1,5kg, acondicionados em caixas de papelão reforçado com rotulo indicando marca, kg e validade mínima de 03 (meses) contados a partir de abril de 2024.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos produtos, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- b) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- c) Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- d) A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de Moreno - PE.
- e) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- h) Comunicar ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

II – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os produtos, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades no fornecimento dos produtos para promover a regularização.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133, de 2021

Parágrafo Primeiro. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Segundo. Fica estabelecido para a fiscalização VIVIANE LINS SILVA, matrícula nº 35.188-1. Lotada como Gerente do SUAS, para exercer a função de Fiscal de Contrato e CLÁUDIA SIMONE MARTINS DE SENNA, matrícula nº 35.186-1. Lotada como Secretária Executiva, para exercer a função de Gestor de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços será cancelada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Parágrafo Segundo. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Parágrafo Quarto. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, dentre outras previstas em Termo de Referência e na Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

Parágrafo Primeiro. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

Parágrafo Segundo. Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº. 11.462/2023, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinada pelas partes contratantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Moreno, _____, de _____ de _____.

ÓRGÃO GERENCIADOR	FORNECEDOR
TESTEMUNHA 1: Nome: _____ CPF/MF Nº _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº _____
VISTO _____ OAB/____ nº _____ Procuradoria do Município do Moreno	





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO MORENO**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA _____**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente contrato, com a empresa abaixo qualificada doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, em sua atual redação e ao estabelecido no Edital, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

QUALIFICAÇÃO CONTRATADA	
Dados da Empresa	
Razão Social:	
CNPJ nº	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº	
INSCRIÇÃO ESTADUAL nº	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Dados dos Representantes Legais	
NOME	
CPF nº	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
PROFISSÃO / FUNÇÃO	
ESTADO CIVIL	
NACIONALIDADE /	
NATURALIDADE	
Endereço:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Constitui objeto do presente contrato a _____, tudo conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência/Planilhas e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado de forma indireta, em regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento no Processo Licitatório nº_____, instaurado sob a modalidade _____tombada sob o nº _____, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

I. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta da **CONTRATADA** adjudicada pelo **CONTRATANTE**, conforme itens listados abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Parágrafo Único – Estão inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, taxas, custos com embalagens, material de consumo, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 171 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 27 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 1.500kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 28 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 8.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 3.000kg, as 06:00hrs.

Deverá providenciar a entrega livre de frete e descarga, junto à Secretaria, sob pena de pagamento de multa por atraso. O produto deverá ser entregue em Veículo com câmara frigorífica apropriada às condições de armazenamento do mesmo.

Por tratar-se de produto perecível, o veículo utilizado para entrega, permanecerá no local, para acondicionamento do produto. O mesmo só será liberado na manhã do dia seguinte, após as 08:00hs.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

O produto deverá ser fornecido em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1.0kg a 1,5kg, acondicionados em caixas de papelão reforçado com rotulo indicando marca, kg e validade mínima de 03 (meses) contados a partir de abril de 2024.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação de fatura ou nota fiscal do fornecimento, devidamente atestado pela Secretaria contratante e mediante o efetivo recebimento do objeto.

Parágrafo Primeiro - A fatura referente ao(s) produto(s) será encaminhada ao setor competente da Secretaria Demandante, para as providências relativas à conferência e verificação da sua compatibilidade com o atesto emitido pela pelo Servidor ou Comissão de Recebimento.

Parágrafo Segundo - Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar situação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Instituto Nacional de Seguro Social/INSS e Fundo de Garantia, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será realizado conforme cronograma físico e financeiro de execução do objeto licitado, na forma constante no anexo a este Contrato.

Parágrafo Quarto. As parcelas de tributos cuja retenção na fonte é atribuída por Lei para a Prefeitura Municipal de Moreno, enquanto Contratante, incidirão sobre o valor constante dos documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades e obrigações advindas do fornecimento dos produtos, nem implicará em aceitação dos produtos em desacordo com o previsto neste Edital e seus anexos.

Parágrafo Sexto. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo, para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratado;

Parágrafo Sétimo. É condição contratual e dos decorrentes pagamentos, a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, inclusive quanto:

- Existência de qualquer débito para com a Prefeitura do Moreno, até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a contratada tenha perante a Prefeitura Municipal de Moreno;
- Existência de débitos de obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, decorrentes do fornecimento dos produtos objeto do contrato, até a sua regularização perante os órgãos competentes;
- Existência de débitos de natureza fiscal para com as fazendas federal, estadual e municipal;

Parágrafo Oitavo. A Prefeitura Municipal de Moreno poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

- Paralisação do fornecimento dos produtos por parte da contratada, até o seu reinício;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- b) Execução defeituosa do fornecimento dos produtos até que sejam refeitos ou reparados;
- c) Existência de valores comprovadamente pagos a menor do que o estipulado no detalhamento de sua Proposta de Preços, referentes a taxas e imposto, até a correção dos valores;
- d) Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização.

Parágrafo Nono. Caso ocorram necessidades de fornecimento extra, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de prévio termo aditivo, devidamente justificado pelo engenheiro fiscal da obra, e aceita a justificativa pelo Secretário da Pasta Contratante, a seu critério exclusivo. O cumprimento de tais formalidades se constitui condição *sine qua non* para o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

VIII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

IX. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

X. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XI. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XIII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

XIV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

XVI. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

XXII. Constitui ainda como obrigação da **CONTRATADA**, todas as disposições insitas no TERMO DE REFERÊNCIA e anexos ao edital, aos quais está plenamente vinculado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

São obrigações do Contratante:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- X. A Administração terá o prazo de *10(dez) meses*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- XI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - 2. *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Parágrafo Segundo. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Parágrafo terceiro. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Quarto. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinto. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

Parágrafo Sexto. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Sétimo. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Parágrafo Oitavo. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Parágrafo Nono. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em *fevereiro de 2024*.

Parágrafo Primeiro. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo Segundo. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Terceiro. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo Quarto. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo Quinto. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Parágrafo Sexto. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo Sétimo. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- I. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- II. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no §4º do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente CONTRATO é o da Comarca de Moreno, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual. Depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, _____ de _____ de 20____.

CONTRANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA1: Nome: _____ CPF/MF Nº : _____	TESTEMUNHA 2: Nome: _____ CPF/MF Nº: _____
VISTO _____ OAB nº _____ Procuradoria Geral do Município do Moreno	





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA.

1.1.2. O Município de Moreno, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo os requisitos pertinentes na LEI MUNICIPAL Nº. 641, DE 12 DE ABRIL DE 2022, que regulamenta e institui o programa social para a contratação do objeto em tela no âmbito do Município, elabora o presente Termo de Referência, tendo como objetivo, definir os conjuntos de elementos para eventual e futura aquisição de peixes, para distribuição gratuita às famílias carentes na Zona Urbana e Rural deste Município, durante o período da Semana Santa, em consonância com as demandas previstas, conforme especificações e quantidades descritas do Termo de Referência.

1.1.3. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver a necessidade de contratações frequente;

1.1.4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou de regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento por mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.2. A ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade condições.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA.

2.1.2. A Justificativa e objetivo da contratação, apêndice do presente termo de referência, visa o fornecimento de peixes, para o atendimento às famílias carentes com vulnerabilidade social, da zona urbana e rural deste Município, onde neste período considerando santo em que se comemora a semana santa e tradicionalmente a população busca consumir o (Sagrado) peixe como forma de abstinência de carne e não dispõe de condições financeiras para o consumo de tal produto nesta época do ano. Ainda que este Município ao longo dos anos vem mantendo esta tradição que não deixa de ser um benefício ou ajuda a comunidade carente.

2.1.3. A presente licitação é tida como execução indireta. Os contratos referentes ao fornecimento de bens de consumo não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

2.1.4. A solicitação através de SRP se explica pelo fato da imprevisão de recursos orçamentários e financeiros para o início do exercício, sendo imprevisível a possibilidade de contratação de contratação de todo o quantitativo estimado. Assim, somente utilizará recurso financeiro necessário para atender a demanda, conforme a necessidade.

2.1.5. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes: a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade; b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; c) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais; d) Atendimento de demandas imprevisíveis e; e) Maior eficiência logística.

2.1.6. Outrossim, cabe destacar que, a aquisição destes produtos, se faz necessário para oferecer assistência a população carente deste Município e assim dar cumprimento também ao disposto no Inciso VII do art. 208 da Constituição Federal, observando-se as instruções contidas da Lei Geral de Licitações.

2.1.7. E por todo o já exposto, ainda como justificativa da contratação, ressalta-se que os quantitativos estimados da aquisição são condizentes com o consumo do órgão nos últimos anos, solicitado mediante necessidade dos mesmos, e é nesta tese que se faz necessária a devida aquisição do objeto do presente termo de referência.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do cadastro único realizado pela prefeitura, no quantitativo distribuído no ano de 2024 acrescentando um percentual de 25%(vinte e cinco por cento) como prevê órgãos fiscalizadores como TCE/PE e TCU e decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, tendo em vista que ano passado foi solicitado o aditivo aos 12.500kg(doze mil e quinhentos quilos) licitados, bem como





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.3. Para a decisão de permitir adesões:

2.3.1. Serão permitidas adesões a respectiva Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da administração pública não participante do correspondente certame, atendidos os requisitos do instrumento convocatório, mediante a anuência do órgão gerenciador.

2.3.2. A decisão de admitir adesões, respaldada no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; é motivada pela real perspectiva da obtenção de propostas muito mais vantajosas para a administração, em decorrência da economia de escala obtida pela previsão da permissão de adesões no instrumento convocatório e, principalmente, pelo aumento do caráter competitivo do certame haja vista que o número de licitantes, como já observado em procedimentos anteriores, é diretamente proporcional ao volume estimado da contratação, ou seja, quanto maior o valor previsto da licitação, maior tende a ser o número de interessados. Salienta-se, inclusive, que não é vislumbrado qualquer prejuízo em decorrência da simples previsão da permissão de adesões no certame uma vez que, não sendo observada a vantagem na proporção estimada, o procedimento de adesão nos termos da norma vigente possui caráter facultativo e condicionado a necessária anuência do órgão gerenciador. No mesmo contexto, se forem observadas propostas notadamente vantajosas fica aberta a possibilidade de outros órgãos ou entidades da própria administração, quando na condição de órgão não participante, fazerem a adesão a correspondente ata.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

I - Cota Principal:

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL UNI	VL TOTAL
1	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS	KG	13.500	R\$ 14,87	R\$200.075,00





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

	TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				
--	---	--	--	--	--

II - Cota Reservada:

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QTDE	VL UNI	VL TOTAL	PE
2	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO,	0001	KG	4.500	R\$ 14,87	R\$ 66.915,00	ME





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.						
TOTAL GERAL						R\$ 258.840,00

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Estabelecer cota reservada a contratação de ME e EPP - equivalente a 25%.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

7.1.1. Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 27 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 1.500kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 28 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N, Centro Moreno/PE – 8.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 3.000kg, as 06:00hrs.

Deverá providenciar a entrega livre de frete e descarga, junto à Secretaria, **sob pena de pagamento de multa por atraso**

7.1.2 – O produto deverá ser entregue em Veículo com câmara frigorífica apropriada às condições de armazenamento do mesmo.

7.1.3 – Por tratar-se de produto perecível, o veículo utilizado para entrega, permanecerá no local, para acondicionamento do produto. O mesmo só será liberado na manhã do dia seguinte, após as 08:00hs.

7.1.4 – O produto deverá ser fornecido em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1.0kg a 1,5kg, acondicionados em caixas de papelão reforçado com rotulo indicando marca, kg e validade mínima de 03 (meses) contados a partir de abril de 2024.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

Entrega: Deverá acontecer na quarta feira dia 27 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã No Povoado de Massaranduba área Rural - 1.500kg; Deverá acontecer na quinta feira dia 28 de março de 2024 impreterivelmente as 05:00hrs da manhã, no Colégio Baltazar Moreno, na Avenida Dr. Sofrônio Portela, S/N,





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Centro Moreno/PE – 8.000kg, e no Colégio Edson Regis no Distrito de Bonança-Moreno/PE – 3.000kg, as 06:00hrs.

8.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.5.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1.Preços registrados - revisão:

9.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

9.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

9.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

9.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.Preços contratados - reajuste:

9.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

9.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

9.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

10.0.DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

10.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

13.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

13.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

14.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.0. DO MODO DE DISPUTA

16.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado será o “ABERTO” a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão.

17.0. SOBRE SUBCONTRATAÇÃO

Subcontratação é um conceito que vem do inglês, chamado de “outsourcing”, que descreve o que acontece quando uma empresa é contratada para executar um serviço, porém ela não detém o conhecimento técnico para a realização de todas as etapas do processo.

Por isso, nessas ocasiões, a empresa utiliza os serviços de um terceiro, ou seja, busca um fornecedor de fora (outsourcing), faz uma subcontratação.

Dessa forma como se trata de um fornecimento único e bastante peculiar, a subcontratação pode trazer prejuízos para administração, além do mais, já estamos contemplando as micro empresas e empresa de pequeno porte com a cota reservada, por consequência disso não autorizamos que nesse processo haja subcontratação..

Moreno - PE, 1º de Fevereiro de 2024.

SIMONE SENA

Secretária Executiva de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO
EQUIPE DE LICITAÇÃO / PREGÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.025/2025
[Proc. 1Doc nº 258/2025] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025



PREFEITURA DE
MORENO
AMAR A CIDADE É CUIDAR DAS PESSOAS